



CONGRESSO NACIONAL

MPV 726
00429

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº

Autor

Dep. Padre João

Partido

PT

1. ☒ Supressiva

2. ☐ Substitutiva

3. ☐ Modificativa

4. ☐ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se as alíneas “u” até “z” do inciso VIII do Art. 27 da Lei 10.683/2003, alterado pelo art. 12 da MP 726/2016.

JUSTIFICAÇÃO

Na última década, o governo federal tem avançado na consolidação do combate às desigualdades raciais, a discriminação e o racismo através das políticas de promoção da igualdade racial, mormente com a criação em 2003 da SEPPIR, pasta que concentrou e levou a cabo a execução de um conjunto de políticas e ações voltadas à promoção da igualdade racial, em especial pelos compromissos assumidos pelo governo brasileiro na Conferência de Durban.

A reparação e a reversão dos quadros de desigualdade que caracteriza o Brasil reclama um processo contínuo, com estrutura estatal de execução bem definida, sem sobressaltos e com a garantia de manutenção dos elementos estruturantes para o planejamento governamental.

Assim, a supressão dos dispositivos referidos na presente emenda referenciados visa restabelecer o *status quo ante*, consubstanciado no princípio da permanência e ininterrupção do desempenho de atividades do serviço público, em especial a população negra.

PARLAMENTAR